



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto realizar a **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha e gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucua/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Gêneros Alimentícios:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado Em Pó - Alimento Unidade Achocolatado Em Pó, Sendo Obtido De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Matérias Terrosas, Parasitas. Cascas De Sementes De Cacau E Outros Detritos Vegetais. Aspecto Em Pó Homogêneo; Cor, Cheiro E Sabor Característico. Constituído De Cacau, Extrato De Malte, Açúcar, Soro De Leite Em Pó, Leite Desnatado Em Pó, Vitaminas, Estabilizante Lecitina E Soja E Aromatizantes. Embalagem Em Sachê, Produto Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que Toddy E Nescau. Boa Qualidade.	Unidade	50	R\$ 16,89	R\$ 844,70
2	Açucar Cristal - Açúcar Cristal, Unidade Superior, Livre De Fermentação, Isento De Matéria Terrosa, Isento De Sujidade, Parasitos E Detritos Animais Ou Vegetais, Contendo Rotulagem, Tipo E Classificação; Embalagem Transparente Plástica, Atóxica E Resistente. Pacotes De 5 Kg, Em Embalagens Individuais Não Serão Aceitos Quando Com Qualquer Alteração (Rasgos Ou Furos). Boa Qualidade	Unidade	92	R\$ 23,01	R\$ 2.117,29
3	Acucar Mascavo 500g - Características Técnicas: Produto Processado Da Cana De Açúcar. Não Apresentar Sujidade, Umidade, Bolor, Rendimento Insatisfatório E Peso Insatisfatório. Rico Em Ferro. Embalagem: Deve Estar Intacta Acondicionada Em Pacotes De 500gr, Em Polietileno Leitoso Ou Transparente Contendo O Número De Registro No Ministério Da Saúde. Apresentar Validade Superior A 3 (Três) Meses A Partir Da Data De Entrega	Pacote 500 Gramas	100	R\$ 13,54	R\$ 1.353,60
4	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PC 500G	Unidade	200	R\$ 22,45	R\$ 4.489,60
5	Farinha De Mandioca - Farinha De Mandioca, Torrada, Grupo Seco, Sub- Grupo Fina, Classe Amarela, Isenta De Matéria Terrosa, Parasitas E Larvas; Sem Fermentação Ou Ranço; Sem Bolores Ou Leveduras	Quilograma	25	R\$ 7,59	R\$ 189,85
6	Leite Integral Longa Vida - De Boa Qualidade, Embalados Em Fardos Com 12 Caixinhas De 1l	Fardo 12 Unidades	50	R\$ 82,47	R\$ 4.123,60



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

7	Leite Longa Vida Desnatado, Embalagem Tetra De 1l, Contendo Marca Dofabricante, Data De Fabricacao E Validade Caixa Com 12 Unidades	Caixa 12 Unidades	10	R\$ 76,15	R\$ 761,45
8	Manteiga - Manteiga Com Sal. De Boa Qualidade. 500g	Unidade	50	R\$ 28,51	R\$ 1.425,38
9	Margarina Vegetal, Cremosa, Igual Ou Superior A 80% De Lipídios,Embalagem Com Lacre De Proteção Interna, Contendo 500 Gramas, Comidentificação Do Produto, Fabricante, Data De Fabricação E Validade	Unidade	30	R\$ 10,85	R\$ 325,56
10	Oleo De Soja Refinado Comestível, Embalagem Transparente Contendo900ml	Unidade	10	R\$ 7,98	R\$ 79,84
11	Ovos De Galinha,Vermelho Ou Branco,Grande, Tipo A, Em Embalagem Contendo Uma Duzia, Com Identificacao Do Produto, Marca Dofabricante, Prazo De Validade	Dúzia	100	R\$ 10,66	R\$ 1.065,75
12	Polpa De Fruta Natural Para Suco, Sabores Sortidos, Embalagem De 100 Gramas	Unidade	500	R\$ 3,71	R\$ 1.853,75
13	Sal Refinado-Iodado. Embalagem De 1kg	Unidade	21	R\$ 2,39	R\$ 50,23

Copa e Cozinha:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Coador De Café - Em Tecido Filtrante Feltro Ou Flanela, Cor Branca, Medidas Aprox. 12cm De Diâmetro E 29cm De Altura, Com Cordão Na Circunferência, Aplicação P/ Cafeteira C/Aro Em Alumínio	Unidade	20	R\$ 15,37	R\$ 307,44
15	Conjunto De Faca De Corte Inox 6 Peças	Conjunto 6 Unidades	1	R\$ 41,24	R\$ 41,24
16	Copo Descartavel Abnt 180/200ml	Caixa 2.500 Unidades	100	R\$ 162,64	R\$ 16.263,50
17	Escorredor De Louças Cromado – Material Aço Carbono Dimensoes 38d X 54w X 10,5h Centímetros – Peso 1,37 Gramas	Unidade	1	R\$ 88,92	R\$ 88,92
18	Faca Para Pão Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Em Madeira	Unidade	3	R\$ 36,09	R\$ 108,26
19	Frigideira De Cerâmica 24 Cm 2,0 Litros	Unidade	2	R\$ 127,22	R\$ 254,44
20	Guardanapo De Papel Folhas Simples 24cmx22cm - Pacote Com 50 Unidades	Unidade	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
21	Jarra De Vidro Água/Suco Com Tampa - Capacidade 1500 MI	Unidade	6	R\$ 44,79	R\$ 268,73
22	Papel Toalha Para Cozinha Unidade Consumo: Pacote Com 2 Rolos De 12 M Cada (60 Folhas Cada Rolo) Especificações Metragem Rolo: 12 M Largura Folha: 200 Mm Comprimento Folha: 190 Mm Diâmetro Rolo: 122 Mm Cor: Branco	Pacote	100	R\$ 8,12	R\$ 812,40
23	Porta Detergente E esponja Bucha Sabão Organizador Pia Cozinha	Unidade	2	R\$ 19,33	R\$ 38,65
24	Suporte Para Coador De Pano – 53 Cm De Altura – Material Aço Inoxidável	Unidade	1	R\$ 67,03	R\$ 67,03
25	Suqueira De Vidro 5 Litros	Unidade	2	R\$ 231,73	R\$ 463,47
26	Tigela De Vidro Com Tampas 5 Litros	Unidade	10	R\$ 104,56	R\$ 1.045,62



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Gás de Cozinha:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	Botijão Vazio Confeccionado Em Metal, Resistente A Impacto., Com Capacidade De 13 Kg Para Acondicionamento De Gás Glp	Unidade	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
28	GLP, Material: Composição Básica De Propano E Butano (Gás De Cozinha.), Unidade De Fornecimento: Botijas Com 13 Kg, Retornável, Aplicação: Fogões Domésticos	Unidade	4	R\$ 113,33	R\$ 453,33

Materiais de Limpeza:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	AGUA SANITARIA 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidade	300	R\$ 4,54	R\$ 1.363,20
30	AGUA SANITARIA 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	Unidade	150	R\$ 18,91	R\$ 2.836,20
31	Alcool 70% 1 Litro	Caixa 12 Unidades	50	R\$ 121,71	R\$ 6.085,50
32	Avental Cozinha Impermeável E Flanelado Anti-Térmico Uso Doméstico E Profissional 50x70 Cm	Unidade	5	R\$ 18,23	R\$ 91,13
33	Balde De Plástico Em Polietileno Com Alça Capacidade Mínima 12 Litros, Resistente A Impacto, Paredes E E Fundos Reforçados	Unidade	10	R\$ 15,33	R\$ 153,28
34	Corda Para Varal, Material Nylon, Resistente. Pacote Com 10 Metros	Unidade	11	R\$ 9,22	R\$ 101,46
35	Desinfetante - 2 Litros Para Uso Geral, Essências Diversas, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Unidade	500	R\$ 9,32	R\$ 4.659,00
36	Desodorizador De Ar, Aromatizante De Ambientes Em Geral, Aroma: Diversos, Aerosol, Biodegradável. Validade, Impressa Na Embalagem, Mínima De 22 Meses Anos A Partir Da Entrega. Tubo Com 360 MI.	Unidade	300	R\$ 16,07	R\$ 4.820,40
37	Escova Para Lavar Roupa Base De Plástico E Cerdas Em Nylon	Unidade	5	R\$ 10,12	R\$ 50,60
38	Escova Para Vaso Sanitário Com Pote/Suporte Frasco Borrifador 500 MI Em Plástico Transparente, Com Gatilho, E Válvula De Abre/Fecha.	Unidade	6	R\$ 15,40	R\$ 92,37
39	Esfregão Limpeza Azulejo	Unidade	50	R\$ 21,48	R\$ 1.073,80
40	Espanador De Pena Com Cabo De Madeira Revestido Em Plástico Nº 40	Unidade	20	R\$ 32,23	R\$ 644,64
41	Esponja De Aço - Esponja De Palha De Aço, Embalagem Plástica Com 8 Unidades, Acondicionado Em Embalagem Com 10 Pacotes, Original Do Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto	Unidade	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

42	Espunja Multiuso, Dupla Face, Sintética A Base De Espuma De Poliuretano Com Bactericida E Fibra Sintética Com Abrasivo, Dimensões Aproximadas 110 X 75 X 20 Mm. Embalagem Plástica Individual, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Unidade.	Unidade	300	R\$ 2,64	R\$ 790,80
43	Flanela 100% De Algodão, Cor Amarela De Tom Forte, Lisa, Medindo 56x38cm	Unidade	100	R\$ 5,37	R\$ 537,20
44	Inseticida Para Dedetização Para Ambientes Domestico E MI 3,00 Publico Para Inset Os E Baratas E Bichos Rastejantes – Inseticida Para Dedetização Para Ambientes Domestico E Publico Para Inset Os E Baratas E Bichos Rastejantes	Frasco	500	R\$ 18,04	R\$ 9.020,00
45	Limpa Alumínio 500 MI Com Selo Da Anvisa	Frasco	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
46	Limpador De Vidro, Com 12 Unidade De 500 Ml. Acondicionado Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Dados De Identificação Do Produto.	Caixa 12 Unidades	32	R\$ 69,05	R\$ 2.209,52
47	Limpador Multiuso, De Uso Doméstico. Aromas Diversos. Frasco Plástico De 500ml	Frasco	500	R\$ 6,28	R\$ 3.139,00
48	Lixeira 15 Litros Com Pedal Para Abrir E Fechar Tampa. Produzido Em Polipropileno De Alta Densidade	Unidade	30	R\$ 50,64	R\$ 1.519,14
49	Lixeira Plástica Tampa Vai - Vem 12 Litros	Unidade	15	R\$ 41,80	R\$ 626,97
50	Mascara Desc. C/ Elástico	Unidade	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.075,00
51	Pá De Lixo Galvanizada Ou De Zinco 19x19 Cm Com Cabo	Unidade	15	R\$ 19,82	R\$ 297,30
52	Pá De Lixo Pá Para Lixo De Plástico Com Cabo Longo.	Unidade	20	R\$ 16,18	R\$ 323,68
53	Pano De Chão Alvejado	Unidade	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,40
54	Pano De Prato 100% Algodão 70x40cm	Unidade	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
55	Papel Higiênico Branco, Folhas Dupla Picotada, De Alta Qualidade E Maciez, Com Dimensões 10cmx30m Na Cor Branco, Com A Marca Do Fabricante, Dimensões, Indicação De Não Reciclado, Cor E Lote Do Produto. Fardo Com 12 Rolos De 30 Metros.	Fardo 12 Unidades	38	R\$ 21,53	R\$ 818,29
56	Pedra Sanitaria Odoriza E Higieniza, Embalagem Com 1 Unid De 25GR Mais Suporte PL	Unidade	500	R\$ 2,95	R\$ 1.473,00
57	Rastelo Para Jardim 48cm Com 20 Dentes Com Cabo De Madeira	Unidade	10	R\$ 29,52	R\$ 295,20
58	Removedor De Encardidos Em Pisos E Pedras - Frasco De 5 Lts	Unidade	100	R\$ 72,31	R\$ 7.230,60
59	Rodo Madeira 60 Cm	Unidade	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
60	Sabão Em Barras De Boa Qualidade E Deverá Conter Na Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação,	Unidade	100	R\$ 2,94	R\$ 294,40



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde.				
61	Sabao Em Pó 1,6kg	Unidade	100	R\$ 24,35	R\$ 2.434,60
62	Saco De Lixo 100 L 10 Sacos Reforçado Com Dimensões 75x1,05	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,60
63	Saco De Lixo 20 L - Saco De Lixo Reforçado - Pacote 50 Unidades	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 16,80	R\$ 5.039,40
64	Saco De Lixo 30 L - 50 Sacos Reforçados Com Dimensões 59 Cm X 62 Cm	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 15,86	R\$ 4.757,40
65	Saco De Lixo 40 L - Saco Plástico, Para Lixo, Capacidade Para 40 Litros, Medindo (0,58 X0,58) M, Na Cor Preta. Embalagem Deverá Informar A Amarca Do Fabricante	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 15,59	R\$ 4.678,20
66	Saco De Lixo 50 L - Saco Reforçados Com Dimensões 60 Cm X 80 Cm	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 13,79	R\$ 4.138,20
67	Saco De Lixo 60 L - 25 Sacos Reforçados Com Dimensões 70 Cmx80cm	Embalagem 1 Rolo	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,60
68	Saco Para Lixo Reforçado Capacidade Nominal 200 Litros/30kg Dimensoes 63 Cm X 80 Cm Rolo Com 30 Unidades	Rolo	300	R\$ 30,19	R\$ 9.057,00
69	Toalha De Papel Fardo Com 7 Pacotes De 1000 Folhas De 20 Cmx20cm	Fardo	500	R\$ 125,60	R\$ 62.800,00
70	Vassoura De Piaçava, Medindo Aproximadamente (20 X 3) Cm, Com Cabo Em Madeira, Medindo Aproximadamente 1,50 M. O Produto Deverá Ter Adesivo Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	Unidade	50	R\$ 19,36	R\$ 968,10
71	Vassoura Limpa Teto Com Cerdas Em Sintético Com Cabo Ajustavel 2,5m.	Unidade	50	R\$ 27,04	R\$ 1.351,90
72	Vassoura Multicolorida (Verde/Rosa/Laranja/ Cerdas Macias Cabo Madeira Ou Metal	Unidade	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,40
73	Vassoura Para Jardim, Matéria Prima Plastico 100% Virgem, Com Material UV, Que Não Resseca Ao Sol, Composição Polipropileno, Reforçada, 26 Dentes , 610mm, Aceita Cabo Componto Ou Rosca	Unidade	50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,30

1.2. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 207.117,84 (duzentos e sete mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Uruçuaia/MG no que tange à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

limpeza, itens de copa e cozinha, e gás de cozinha. Estes itens são fundamentais para a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, garantindo a manutenção das atividades administrativas e o bem-estar dos servidores e visitantes.

2.2. A necessidade da contratação foi identificada com base no consumo regular desses insumos, observados em períodos anteriores, bem como na previsão de demandas futuras ao longo dos próximos 12 (doze) meses. Os itens solicitados são utilizados diariamente em atividades como reuniões, eventos internos, manutenção do prédio e suporte à operação de serviços gerais da Câmara.

2.3. Além disso, a contratação permitirá a gestão eficiente do estoque, evitando a falta de materiais essenciais, o que poderia comprometer o funcionamento adequado da instituição.

2.4. A aquisição parcelada dos produtos, conforme a demanda, assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira racional, evitando tanto o desperdício quanto a aquisição desnecessária de itens em excesso.

2.5. Portanto, a presente contratação é justificada pela necessidade de manter o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, sendo os itens a serem adquiridos imprescindíveis para o atendimento das demandas operacionais diárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para a presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de copa e cozinha, e gás de cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Urucuia/MG durante o período de 12 meses. Essa aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a demanda, a fim de garantir a otimização do estoque e evitar a falta de materiais essenciais para o funcionamento da instituição.

3.2. A solução contempla a contratação de fornecedores qualificados que deverão entregar produtos de alta qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas descritas. Os itens serão utilizados em atividades administrativas diárias, como reuniões, eventos e manutenção do ambiente institucional, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Câmara.

3.3. Além disso, a aquisição parcelada oferece flexibilidade, possibilitando que os pedidos sejam feitos conforme a necessidade, evitando o acúmulo excessivo de produtos e maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos. A escolha dos produtos também foi fundamentada em critérios de sustentabilidade, priorizando itens que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.

3.4. A execução do contrato será monitorada por meio de controles de entrega, qualidade dos produtos e cumprimento de prazos, garantindo que a solução atenda plenamente às expectativas e necessidades da Câmara Municipal de Urucuia/MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação deve atender aos seguintes requisitos essenciais para garantir a correta execução do contrato e o pleno atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Urucuia/MG:

4.1. Requisitos Técnicos:

- Todos os produtos entregues devem atender às especificações técnicas descritas na tabela do Termo de Referência, sendo obrigatória a entrega de produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade, e que atendam às normas de higiene e segurança aplicáveis.
- Produtos perecíveis, como gêneros alimentícios, devem ter validade mínima de **3 (três) meses** a partir da data de entrega. Produtos fora do prazo de validade ou em condições inadequadas de conservação não serão aceitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, com rótulos que identifiquem claramente o produto, a data de fabricação e validade, lote, e dados do fabricante.

4.2. Requisitos Operacionais:

- A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara, garantindo que o estoque seja gerido de forma eficiente e que não haja acúmulo desnecessário de materiais.
- Após a solicitação formal pelo setor responsável, a contratada terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** para efetuar a entrega dos itens.
- As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Câmara Municipal de Urucua/MG, durante o horário de expediente (07h00 às 13h00), com acompanhamento e conferência por parte do responsável designado.

4.3. Sustentabilidade:

- Sempre que possível, a contratada deverá fornecer produtos que promovam práticas de sustentabilidade, como embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, de acordo com a legislação vigente.
- O fornecimento dos produtos deverá priorizar o uso eficiente de materiais e evitar o desperdício, observando critérios de responsabilidade ambiental.

4.4. Requisitos de Qualidade e Garantia:

- Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas de qualidade e segurança vigentes no país. Produtos em desacordo com as especificações, danificados ou de baixa qualidade deverão ser substituídos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** sem qualquer custo adicional para a Câmara.
- A contratada será responsável por substituir, em até 48 horas, qualquer produto que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas.

4.5. Requisitos Documentais:

- A cada entrega, deverá ser apresentada a **Nota Fiscal** correspondente aos produtos entregues, com todas as informações detalhadas (quantidade, descrição, valor unitário e total, entre outros).
- Para determinados produtos, poderá ser exigido certificado de conformidade com normas técnicas ou sanitárias, a ser fornecido pela contratada..

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e conforme Resolução nº 002/2024.

5.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e conforme Resolução nº 002/2024.

5.7. As providências prévias ao contrato são fundamentais para garantir a regularidade e a efetividade do processo de contratação. A adoção dessas medidas assegura a conformidade legal, a transparência e a eficiência na execução do contrato, contribuindo para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Câmara Municipal de Urucua/MG.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
 - 6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
 - 6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 - 6.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 6.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.3. Do pagamento**
- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
 - 6.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 6.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 6.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

6.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta e forma de fornecimento

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do Procedimento Auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.1.2. O fornecimento do objeto **será de forma parcelada**, tantas quantas forem necessárias, conforme a necessidade da Câmara, garantindo que o estoque seja gerido de forma eficiente e que não haja acúmulo desnecessário de materiais.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3. Habilitação Jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.4.5. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.5.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - 7.5.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;
- 7.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 7.5.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 7.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 7.5.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 7.5.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - 7.5.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
 - 7.5.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 7.5.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6. Documentos Relativos à Qualificação Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 7.6.1. Para o fornecimento de **carga de gás liquefeito de petróleo (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade**, conforme os itens 27 e 28 da tabela acima, o licitante deverá apresentar:
- 7.6.1.1. **Certificado de Autorização do posto de revenda de GLP, emitido pela ANP.**
- 7.6.1.2. **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em vigor.**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.03.01.031.0007.2007 3.3.90.30.00 Ficha: 015 Fonte: 1.500.000.000

01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.000

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimento de bens objeto deste Termo, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 9.1.2. atestar a execução dos serviços/fornecimento de bens prestados;
- 9.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação aos serviços objeto deste Termo;
- 9.1.4. proporcionar acesso do pessoal da CONTRATADA às suas instalações, respeitadas as suas normas internas;
- 9.1.5. fiscalizar a execução deste Termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 9.1.6. fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.1.7. solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;
- 9.1.8. recusar qualquer serviço e/ou bem que apresente incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho;
- 9.1.9. transmitir à CONTRATADA as instruções necessárias à realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens;
- 9.1.10. decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Termo;
- 9.1.11. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados;
- 9.1.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 10.1.1. Executar os serviços e/ou fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de bens;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.212/91.
- 10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste Termo de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 10.1.7. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços/fornecimento de bens, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;
- 10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 10.1.10. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;
- 10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços/fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.12. A contratada deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, reserva-se o direito de revogar a presente contratação, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Urucua/MG, 10 de setembro de 2024.

Euslília da Silva Lisboa
Agente de Planejamento
Câmara Municipal de Urucua

